



LEI Nº 164

Dispõe sobre Criação de Cargo.

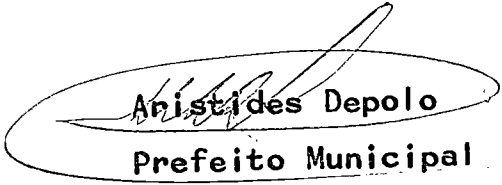
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara, o Cargo de Secretária com vencimento mensal de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados).

Art. 2º - O cargo citado no artigo anterior será de provimento em Comissão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 29 de março de 1988.


Anistides Depolo
Prefeito Municipal